

## CONSELHO FISCAL DO IPREBE

Lei nº 772/2005

Ata da reunião ordinária 003/2021

Data: 14/10/2021

Aos quatorze dias do mês outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na casa dos Conselhos do município de Bezerros, localizado na rua: Samuel Cunha 04 centro, nesta cidade, com a presença dos membros que compõem o CONSELHO FISCAL realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros, com a seguinte pauta: a) Acolhida b) Verificação do Quórum c) Fechamento do PARECER para o Conselho Deliberativo que versa sobre: 1) A prestação de contas do IPREBE do ano de 2020, RECEITAS; CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL; BENEFÍCIOS; PARCELAMENTOS; CONTRATOS; INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS; CÁLCULO ATUARIAL com os anexos: Balanço Orçamentário; Notas Explicativas; Decreto 933/2014; Transição de Gestão no RPPS; Decreto 1.182/2016; Decreto 2.067/2017; Lei 968/2010; Aposentadorias Concedidas em 2020; quantidades de Parcelamentos; Modelo de Termo de Acordo de Parcelamento; Comparativo das Despesas Autorizadas com as Realizadas; Movimentação de Empenhos; Ata da Apresentação e Votação do Aluguel do Prédio localizado na Rua: Alcides de Andrade Lima, 209 Bezerros-PE. 2) Análise do Relatório sobre a Avaliação Atuarial, nos seguintes itens: ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS; DEMONSTRATIVOS DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS; RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. 3) Considerações sobre o Decreto 2.452. No art. 1º parágrafo 3º consta a condição "Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte" entende-se que não fica facultada a adoção da medida para sanar o déficit ATUARIAL uma vez que o mesmo está demonstrado como existente e a obrigatoriedade pela sua quitação é do ente local, no caso a Gestão Municipal. Nada mais a ser registrado, foi dada por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata.

*Ana Maria Moura Amazonas*  
ANA MARIA MOURA AMAZONAS | PODER EXECUTIVO- PRESIDENTE  
CONSELHO FISCAL

MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA  
SILVA | PODER LEGISLATIVO -TITULAR

JOSÉ CLOVIS DOS SANTOS | PODER LEGISLATIVO-SUPLENTE

*Maria Aparecida da Silva*  
MARIA APARECIDA DA SILVA | INATIVOS/PENSIONISTAS-TITULAR

MARIA LUCINETE DE OLIVERA LIMA | INATIVO/PENSIONISTA-  
SUPLENTE